



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 18, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Vide [Portaria 4CCR nº 12, de 29 de novembro de 2021](#)

Prorroga Grupos de Trabalho - 4ª CCR.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), resolve:

Considerando a avaliação, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, do “Relatório de Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho”, elaborado a partir do diagnóstico situacional contemplando as atividades realizadas, os resultados alcançados, os produtos gerados durante a vigência de cada grupo de trabalho da 4ª Câmara, bem como a situação atualizada em relação aos objetivos e metas estabelecidos.

Art. 1º Prorrogar, conforme deliberado, à unanimidade, pelo Colegiado da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão em sua 5ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada no dia 18 de novembro de 2020, os seguintes Grupos de Trabalho:

- [Agroecologia](#);
- [Amazônia Legal](#);
- [Cana-de-açúcar](#);
- [Qualidade do Ar](#);
- [Mata Atlântica](#);
- [Mudanças Climáticas](#);
- [Regularização Fundiária de Unidades de Conservação](#);
- [Segurança em Barragens](#)

Art. 2º Considerando o vencimento dos prazos dos Procedimentos Administrativos autuados para acompanhamento das atividades dos referidos grupos no âmbito da 4ª CCR e a necessidade de continuidade desse apoio, determino a prorrogação do

prazo de tramitação por 12 meses, de acordo com o artigo 11 da Resolução nº 174 do CNMP, de 4 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 4ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1º dez. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal